



PROCESSO	00179.000207/2024-28
INTERESSADO	C.B.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO	Julgamento do processo de fiscalização 1000148621-01A
RELATORA	Adriana Corsini Menegolli

DELIBERAÇÃO Nº 004/2024 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a finalidade da CEP-CAU/SP de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, destacando-se, dentre suas competências apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional, conforme caput e inciso VI do art. 96 do Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando o art. 54 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: “A CEP-CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo”;

Considerando o relatório e voto da conselheira Adriana Corsini Menegalli sobre o processo de fiscalização Nº 1000148621-01A.

DELIBERA:

1- Acatar o voto da conselheira relatora pela Manutenção do Auto de Infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000148621-01A, com base no art. 7º da Lei 12.378/2010 e art. 35, inciso X, da Resolução Nº 22 do CAU/BR, e alterar o valor da multa para R\$ 5.072,32 (cinco mil e setenta e sete reais e trinta e dois centavos);

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e tomada das providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 05 de fevereiro de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Ballone	X			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina				X
Membro	Adriana Corsini Menegolli	X			
Membro	Angela Hiromi Kamogari Baldan	X			
Membro	Danielle Skubs				X
Membro	Edison Borges Lopes	X			
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
Membro	Maria Jocelei Steck	X			
Membro	Reginaldo Peronti	X			

Histórico da votação:**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL CEP-CAU/SP****Data:** 05/02/2024**Matéria em votação:** Julgamento de processo de fiscalização 1000148621-01A**Resultado da votação:** Sim (07) Não (00) Abstencões (00) Ausências (02), Total (09)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** -**Condução dos trabalhos:** Renata Ballone**Assessoria Técnica:** Romario Wong

Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE, Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 19/02/2024, às 09:33, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **11A00AC1** e informando o identificador **0158345**.

